



Lei nº 5.438 de 16 de OUTUBRO de 2019

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO NACIONAL SEARA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)**

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO NACIONAL SEARA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede no Loteamento Porto Rico I, bairro São Sebastião, com o CEP:64.085-075, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.817.603/0001-13.

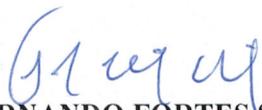
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 16 de outubro de 2019.


FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Neto do Angelim, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.